



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1024

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO  
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

### ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

#### DECRETO Nº 7.042, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL COLINA, DISTRITO SEDE, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA VIÁRIO DE LIGAÇÃO COM A AV. DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALLA "

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 86, incisos II, VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o incentivo ao crescimento ordenado do Município, bem como a Mobilidade Urbana;

Considerando o alto fluxo de veículos de grande porte na Av. Dr. Antônio João Abdalla, face aos empreendimentos implantados no local;

Considerando que a área objeto da desapropriação será interligada à área de propriedade da Municipalidade - Matrícula nº 108.195 do 2º CRI de Jundiá - originada pelo Decreto Expropriatório nº 3.757/2007 - Processo Administrativo nº 3.735/2007 - destinada às fases de execução para ligação da Av. Dr. Antônio João Abdalla com a marginal da Av. Ribeirão dos Cristais;

Considerando a necessidade de melhorias no trânsito local;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.259/2023 e apensos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada área de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, para implantação de Sistema Viário, parte da área objeto da Matrícula nº 138.676 do 2º CRI de Jundiá, propriedade de José João Abdalla Filho, descrita a seguir:

"ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 01A1, objeto da Matrícula nº 138.676 do 2º CRI de Jundiá, Propriedade de José João Abdalla Filho:  
Inicia-se a descrição deste perímetro no PONTO 1 localizado na Av. Dr. Antônio João Abdalla; deste ponto segue em linha reta até o PONTO 2 com azimute de 186º01'57" e distância de 21,37m; daí segue em linha reta até o PONTO 3 com Azimute de 188º41'10" e distância de 44,94m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 4 com Azimute de 188º59'06" e distância de 21,34m; daí deflete a esquerda em linha reta até o PONTO 5 com Azimute de 185º23'20" e distância de 40,06m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 6 com Azimute de 187º37'56" e distância de 10,32m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 7 com Azimute de 191º31'07" e distância de 32,12m; deste ponto deflete em curva a esquerda até o PONTO 8 com raio: 100,11m e distância de 96,56m; deste ponto segue em linha reta até o PONTO 9 com Azimute de 132º57'29" e distância de 35,89m; segue em linha reta até o PONTO 10 com Azimute de 127º54'59" e distância de 28,96m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 11 com Azimute de 118º46'57" e distância de 34,74m; deste ponto deflete a esquerda até o PONTO 12 com Azimute de 109º02'59" e distância de 35,02m; deste ponto deflete a esquerda em linha reta até o PONTO 13 com Azimute de 106º03'59" e distância de 45,00m; deste ponto segue em linha reta até o PONTO 14 com Azimute de 106º03'59" e distância de 51,00m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 15 com Azimute de 103º29'13" e distância de 70,63m; deste ponto deflete a esquerda até o PONTO 16 com Azimute de 93º46'25" e distância de 74,68m, confrontando do PONTO 1 ao PONTO 16 com Remanescente II Gleba 01; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 17 com Azimute de 181º33'29" e distância de 14,00m, confrontando com parte da Gleba A de matrícula nº 108.195 do 2º CRI de Jundiá ; daí deflete a direita em linha reta até o PONTO 18 com Azimute de 273º46'20" e distância de 75,73m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 19 com Azimute de 279º59'22" e distância de 30,99m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 20 com Azimute de 285º54'10" e distância de 42,23m; daí segue em linha reta até o PONTO 21 com Azimute de 286º03'59" e distância de 51,00m; deste ponto segue em linha reta até o PONTO 22 com Azimute de 286º03'59" e distância de 48,00m; deste ponto deflete a esquerda em linha reta até o PONTO 23 com Azimute de 289º21'23" e distância de 33,91m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 24 com Azimute de 299º11'51" e distância de 40,26m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 25 com Azimute de 308º44'40" e distância de 30,97m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 26 com Azimute de 313º00'00" e distância de 30,03m; deste ponto deflete em curva a direita até o PONTO 27 com Raio de 114,48m e distância de 113,34m; deste ponto segue em linha reta até o PONTO 28 com Azimute de



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1024

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Página | 2

348°28'53" e distância de 32,17m; deste ponto deflete a esquerda em linha reta até o PONTO 29 com Azimute de 352°22'04" e distância de 9,57m; deste ponto deflete a esquerda em linha reta até o PONTO 30 com Azimute de 354°36'40" e distância de 40,23m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 31 com Azimute de 351°00'52" e distância de 21,71m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 32 com Azimute de 351°17'40" e distância de 44,28m; deste ponto deflete a direita em linha reta até o PONTO 33 com Azimute de 353°58'03" e distância de 8,57m, confrontando do PONTO 17 ao PONTO 33 com Remanescente I Gleba 01; deste ponto deflete a direita em linha reta com Azimute de 306°24'44" e distância de 18,97m até o PONTO 1, ponto de início da presente descrição, confrontando com a Av. Dr. Antônio João Abdalla, perfazendo uma área total de 9.010,05m<sup>2</sup>."

Art. 2º Ficam determinadas as providências para concretização da futura desapropriação, amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de agosto de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES  
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.466, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica instituída a Comissão Especial de Estudos destinada ao pleno atendimento de disposições constitucionais, por meio de adequações na legislação municipal que trata da revisão geral anual dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.

Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Estudos, de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores públicos:

I – CHRIZIAN CORBAL LIMA – RE 16.882.

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de recursos Humanos.

II – CAROLINE MACIERI PARMA – RE 18.843

Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Governo

III - JULIANA BONALDO DOS SANTOS – RE 18.516

Gestora de Programa da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

IV - RAFAEL PETROZZIELLO – RE 10.804

Secretário Adjunto de Governo

V - RODRIGO SARTORI MENDES – RE 11.825

Secretário Adjunto de Justiça

A Comissão Especial de Estudos será presidida pelo servidor público Rafael Petrozziello - RE 10.804 e secretariada pela servidora pública Caroline Macieri Parma – RE 18.843.

PORTARIA Nº 2.467, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, a servidora pública MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS – RE nº 7.048, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, nos termos do Processo Administrativo nº 2.395/2020 tendo por apenso os Processos Administrativos nº 1.446/2023 e 5.156/2023, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1024

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Página | 3

PORTARIA Nº 2.468, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a prorrogação da licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 104 e 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora ALZERINA PEDROZA DE CARVALHO – RE 12.392, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

A licença de que trata este artigo teve sua prorrogação contada de 20/07/2023 a 24/08/2023, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 2.469, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ELESSANDRO JAIR DE OLIVEIRA - R.E. nº 12.801, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

A licença de que trata este artigo teve início em 24 de agosto de 2023, sem previsão de alta, devendo o servidor, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.470, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida, ao servidor público, LUIZ FERNANDES DA SILVA FILHO – RE nº 14.535, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ambulância, licença-prêmio, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 24/07/2018 a 23/07/2023, pelo período de 90 (noventa) dias, da seguinte forma:

I -30 (trinta) dias a partir de 15/07/2024 a 13/08/2024;

II -30 (trinta) dias a partir de 14/07/2025 a 12/08/2025; e

III – 30 (trinta) dias a partir de 13/07/2026 a 11/08/2026.

PORTARIA Nº 2.471, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 18/08/2023 a 23/08/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ELIVÂNIA COSTA GOMES – RE nº 13.818, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.472, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida, a servidora pública, senhora LUCINEIDE ALMEIDA DE SOUZA SILVA – RE 11.987, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 16 de outubro de 2023 e término em 14 de novembro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.473, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Fica concedida ao servidor público JOSÉ LUIZ DOS SANTOS – RE nº 13.470, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 05/07/2016 a 04/07/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 1º de março de 2024 e término em 30 de março de 2024, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### RESULTADO DE AMOSTRA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

#### Processo Administrativo nº 6.341/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mochilas e estojos escolares, conforme especificações constantes no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna público que as amostras apresentadas pela empresa CB NEWS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.170/0001-55, foram APROVADAS, por atender o descritivo exigido no instrumento convocatório.

Cajamar, 28 de agosto de 2023

Marcelo Borges de Queiroz Vieira – Pregoeiro



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1024

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Página | 4

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 146/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação, para utilização no Centro Profissionalizante de Gastronomia Solidária, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160

– Falar com Luciane (Departamento de Compras), no email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/08/consulta-publica-n-146-2023-compra-de-persianas.pdf>

Cajamar, 28 de agosto de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, no Artigo 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar e na Lei Complementar nº 132/2011 e demais legislações vigentes que realizará Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva das Funções mencionados neste Edital, que integram o quadro de servidores municipais, a serem contratados nos termos da Lei nº 1.175, de 06 de Setembro de 2005 e suas alterações, observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS.

[Cajamar - Edital de Abertura PS 032023 - 25 08 23](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Interno para servidores efetivos do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar para proverem por meio de designação as Funções Atividade, anteriormente publicado na Edição 1023 de 25 de agosto de 2023.

[Cajamar - Edital de Abertura PS 022023 - 25 08 23](#)

O Município de Cajamar/SP faz saber que realizará, por meio do INDEPAC – Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de outubro de 1988, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, e nos Artigos 12, 13 e 14, da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e demais Leis Municipais em vigor, destinado ao provimento de vagas existentes para os cargos descritos na Tabela I, especificadas no Capítulo 1 do Concurso Público deste edital, bem como para formação de cadastro reserva.

[INDEPAC Cajamar- Edital de Abertura CP 03-2023 24 08 23](#)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

#### ATA

#### REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), realizada na Secretaria Municipal de Turismo – Polvilho, sito a Av. Ten. Marques, 55 - Jardim Santana, Cajamar - SP, CEP - 07750-000, no dia 03.08.2023, com início às 15:32 hs, com a abertura dos trabalhos com membros (conforme lista anexa), convocada e presidida pelo Sr. Presidente do Conselho Municipal de Turismo Sr. Jose Roberto de Andrade. Foi feita a leitura da ATA da reunião anterior pelo Sr, Renato Rocha de Oliveira. Os membros se manifestaram favoráveis ao teor da mesma. Dando sequência a palavra retornou para o presidente que ressaltou a importância da presença dos conselheiros para estarem a par e cientes de todos os projetos voltados às atividades turísticas. E que os membros ausentes serão notificados por e-mail e deverão justificar a falta na reunião. Relatou, também, a importância da opinião dos conselheiros nas realizações para captar ideias e críticas construtivas. Comunicou ainda a oficialização dos novos membros do conselho (Cecilia Alves e Camila Rocha) em substituição aos que não puderam seguir com o grupo.

Dando segmento a pauta do dia, foi relatada a situação da desapropriação do Morro da Placa. Os membros ficaram cientes das etapas seguidas até o momento e quais serão os próximos passos. O sr. Felipe Rafael Franco Meira solicitou a palavra e relatou que o mesmo entrou em contato com a prefeitura sobre este assunto em novembro de 2022 e que somente obteve retorno em 2023. E que já está realizando por conta própria um estudo técnico e de viabilidade turística do atrativo. O presidente Sr. Jose Roberto de Andrade afirmou que a desapropriação será realizada por se tratar de um interesse do poder público. Elencou ainda possíveis atividades que poderão ser instaladas no local após os devidos estudos de viabilidade. O sr. Felipe Rafael argumentou sobre como serão realizadas as atividades sem descaracterizar o local. O presidente Sr. Jose Roberto confirmou novamente que serão realizados estudos com profissionais técnicos. A Sra Sarah Chaves, convidada para essa reunião, se pronunciou informando que os estudos não envolvem só a secretaria de turismo, mas também a secretaria de meio ambiente e outras. Voltando a palavra para o Sr presidente o mesmo falou sobre a liberação da ferrovia na parte pertencente a São Paulo (Perus), que até o momento a secretaria do verde do Município de São Paulo não liberou a linha para o fomento local, mas que estão aguardando para dar seguimento ao projeto.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1024

---

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Página | 5

O presidente pontuou que visitou o gabinete de um deputado estadual visando fomentar possíveis recursos para o município, e ainda falou da importância e necessidade de captação de recursos com as empresas da região. Informou sobre a limpeza, e a visita técnica para melhor acessibilidade a Caverna do Morcego e Pedra da Tartaruga no Gato Preto.

O sr. Vinicius, sugeriu, que uma porcentagem de todos os eventos da cidade fosse destinada ao Turismo. Assim sendo, foi devolvida a palavra ao Sr. Presidente que encerrou a reunião as 16:54hs. Eu, Renato Rocha de Oliveira na condição de Secretário do Conselho, redigi esta ata que vai assinada por mim e os demais presentes.

Cajamar, 03 de agosto de 2023.



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022